

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64203.001099/2025-20

2. Descrição da necessidade

O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) objetivando a realização do transporte fluvial, com seus meios orgânicos, para as unidades militares da Amazônia Ocidental e a capacitação dos recursos humanos do CMA, CMN e CMO para as atividades da navegação fluvial através de seus cursos e estágios. Para isso, este Centro conta com 03 (três) embarcações tipo empurrador de menor porte. Sobre o contexto das atividades inerentes ao CECMA, cabe ressaltar as viagens logísticas pela Amazônia Ocidental, especialmente, com destino à Barcelos e São Gabriel da Cachoeira, que devido à peculiaridade do Rio Negro, exige o uso dos empurradores de menor porte, que são: Auaris, Querari e Maturacá.

Conforme o DIEx nº 109-SEÇÃO SV/CECMA EB: 64203.000235/2025-64, de 20 de janeiro de 2025, ocorreu uma forte chuva na região do CECMA, ocasionando danos à estrutura das 03 (três) embarcações citadas anteriormente. Com isso, se faz necessário a reforma estrutural nos pontos danificados dos empurradores. A execução do serviço em tela visa melhorar as condições de funcionamento das embarcações, deixando-as nas melhores condições para atender às diversas demandas impostas a este Centro no que se refere ao quesito navegação. O bom desenvolvimento das embarcações, está diretamente ligado ao desempenho desta Organização Militar.

O Grupo de Recebimento e Controle da Produção do CECMA é um setor essencial para a manutenção das atividades logísticas do mesmo, principalmente no apoio às unidades de fronteira. O referido setor é responsável pelo recebimento das necessidades de manutenção, planejamento do tipo de recurso que será empregado e controle de todos os processos envolvendo a função logística de manutenção. Portanto, suas atividades não podem ser interrompidas pela falta de manutenção dos equipamentos. No presente termo de referência foram reunidas as modalidades de prestação de serviços, esse modelo é resultado da experiência adquirida por meio da execução de serviços de manutenção de anos anteriores. Foi possível constatar que a discriminação dos serviços realizados distintamente por fornecedores de insumos/peças/suprimentos e de manutenção acabou por ressaltar a interdependência crítica entre eles, ou seja, o atraso no fornecimento de peças, inviabiliza a execução do serviço.

Desse modo, a melhor maneira de se minimizar essa interdependência e melhor gerir o recurso público seria a de reunir essas duas modalidades em um único item. A contratação dos serviços em conjunto com o fornecimento de peças/insumos de produção, a cargo da CONTRATADA, permite a CONTRATANTE a imputabilidade da responsabilidade única sobre a recuperação contratada. Será realizada licitação na modalidade PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista a imprevisibilidade de apurar na totalidade os serviços e materiais que serão necessários para a execução da manutenção das embarcações. O quantitativo a ser demandado foi baseado na quantidade de embarcações que necessitam dessa reforma no CECMA. Acrescido a isso, está também o fato da experiência dos militares pertencentes a equipe de planejamento da contratação.

A realização de Pregão Eletrônico na modalidade SRP para a eventual contratação de serviços de manutenção de embarcações está enquadrada no inciso III do art. 3º do Dec. 7.892 /2013, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo e; IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos serviços, pois a não aquisição prejudicará a produtividade e o cumprimento das atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GRCP	DIOGO DA SILVA CUNHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;

O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;

O fornecimento dos materiais cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no anexo I da instrução normativa IBAMA no 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981.

O material a ser adquirido deve atender aos critérios de sustentabilidade do:

- Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, que veda a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal;
- ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável, provocando menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, fauna, ar, solo e água;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e
- Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 – destinação final de pilhas e baterias usadas originárias da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o para prestação de serviço de manutenção das embarcações deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

6. Descrição da solução como um todo

Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e façam todos os serviços descritos e que sejam descentralizados os valores necessários para a correspondente manutenção. Os serviços serão fornecidos com estrita observância dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, bem como nos valores constantes na ata de registro de preços para cada item.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades descritas no presente foram estimadas através do resultado dos orçamentos realizados para manutenção das embarcações atingidas pela tempestade. Elaborado pelo Grupo de Recebimento e Controle da Produção do CECMA, onde abrange-se as manutenções necessárias para recuperar a estrutura completa da embarcação; avaliação de contratações anteriores; ou seja, foram consultados dados objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 836.562,00

Valor (R\$):836.562,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 836.562,00 (Oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto no 11.462/2023):

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais,

com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto referente a esta licitação (contratação de serviços para manutenção de embarcações do CECMA) será em grupos. Considerando a existência de 03 embarcações com serviços específicos para cada empurrador, optou-se pela divisão em grupos a fim de obter maior economia.

A escolha pela licitação com divisão em grupos foi baseada na própria definição de serviços comuns, ou seja, aqueles de fácil compreensão pelo mercado que, como dito acima, foram realizados no comércio local. A técnica é economicamente viável, não haverá perda de escala e haverá o melhor aproveitamento do mercado, aumentando a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEx 2020-2023), cuja finalidade é direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2025-2028, dando prosseguimento ao processo de TRANSFORMAÇÃO do Exército, garantindo a soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos.

Prestação de serviço de manutenção estrutural das embarcações, a fim de atender às necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Presente Licitação tem como objetivo a reforma estrutural de 03 (três) empurradores a fim de atender às necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequação do ambiente ou capacitação de servidores das Organizações Militares da Guarnição de Manaus pelos motivos a seguir:

- Trata-se de fornecimento de serviço; e

- A necessidade da capacitação dos servidores não será necessária, uma vez que existe uma companhia da área de manutenção com pessoal qualificado para a realização da fiscalização do fornecimento do serviço pretendido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Utilização de Material que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO); e

Utilização de material que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

Medidas de tratamento:

Adotar estratégias para a aquisição de produtos de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO DA SILVA CUNHA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/03/2025 às 16:37:12.